



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano III | Edição nº 217

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano III | Edição nº 217

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.843/2017.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o próximo dia 12 de outubro é uma data comemorativa ao dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, feriado Nacional;

Considerando que o dia 13 de outubro, ocorrerá em uma sexta feira, intercalando o feriado do dia 12 de outubro com o final de semana (Sábado e Domingo), o que torna a prestação de serviços público seccionado;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades administrativas do Município e racionalizar o serviço público: e

Considerando finalmente que a suspensão do expediente nas repartições públicas Municipais propiciará aos servidores municipais um aproveitamento maior de lazer e convívio familiar, sem falar na economicidade em prol da Municipalidade.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais. em seu expediente integral, no dia 13 de outubro do corrente ano (Sexta feira), em razão do feriado Nacional de 12 de outubro (Quinta feira), data comemorativa ao dia de Nossa Senhora Aparecida, ressalvado as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados de interesse essencial

(cemitério, limpeza, coleta de lixo, segurança e saúde), ficando determinado que o gestor de cada órgão dos serviços essenciais, decida como proceder para que esses serviços não sejam interrompidos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolfo, 22 de Setembro de 2017.

IZAEL ANTÔNIO FRNANDES/Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume na data supra.

WALTER ZANETT

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 123/2017

De/25/Setembro/2017

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO À PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR IZIDIO BENEDITO SESPEDE CRUZ, CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Demitir à pedido, a partir desta data, conforme requerimento sob protocolo de nº. 940/2017 de 22/09/2017 o servidor público municipal Srº. Izidio Benedito Sespede Cruz, portador dos documentos de identidade RG nº. 12.142.289 e CPF sob nº.035.694.218-05, ocupante do emprego efetivo de “Chefe da Seção de Tesouraria”, do Quadro de Empregos Públicos da Prefeitura Municipal de Adolfo.

ARTIGO 2º - O servidor demitido, na forma da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e outras leis vigentes, fará jus à todos os direitos trabalhistas que tiver direito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano III | Edição nº 217

Página 3 de 3

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente demissão correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 25 de Setembro de 2017.

Izrael Antonio Fernandes

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na data supra.

Bruno de Oliveira

Diretor de Secretaria